DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Conselhos Municipais 27
Conselho Municipal do FUNDEB 27
Licitações e Contratos 29
Homologação / Adjudicação 29

Poder Legislativo 40
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 40
Balanços/balancetes 40
Licitações e Contratos 44
Extrato 44
Atas de Classificação 44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2026
DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Estabelece índice de reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Pedra Bela, e dá outras providências."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela/SP, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, o reajuste no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), sobre o salário, remuneração, vencimento e função, referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado.

Art. 2º O percentual será aplicado sobre os valores percebidos na folha de pagamento desde o mês de janeiro de 2026.

Art. 3º Em face do presente reajuste fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização e consolidação das correspondentes tabelas compreendidas como Anexos constantes da Lei Complementar de nº 157, de 03 de agosto de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2026
DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Estabelece aumento do valor de auxilio alimentação aos servidores públicos municipais de Pedra Bela, e dá outras providências."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela/SP, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, o aumento no auxilio alimentação no montante de R$100,00 (cem reais) mensais, passando ao valor de R$501,07 (quinhentos e um reais e sete centavos) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica Autorizada a consolidação das disposições da Lei Complementar Municipal Nº 157/2022 (Plano de Carreira).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2026
DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre os salários, vencimentos, adicionais e retribuições pecuniárias do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara do Município de Pedra Bela – SP, e dá outras providências."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela/SP, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a tabela de referência salarial para os empregos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Pedra Bela, contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A revisão geral da remuneração dos empregados da Câmara Municipal de Pedra Bela deverá ser efetuada anualmente, conforme o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, sempre nos (03) primeiros meses do ano.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições constantes do § 6º do art. 39 da Constituição Federal, será dada publicidade anualmente à tabela referente aos salários dos Empregados da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Pedra Bela autorizada a conceder o benefício do auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente, como crédito em cartão de vale-alimentação, no valor de R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), aos empregados e funcionários pertencentes ao seu quadro de pessoal.

§ 1º - O valor do benefício de que trata este artigo será reajustado sempre que ocorrer alteração salarial dos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, nas mesmas bases e condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

§ 2º - Excepcionalmente, no mês de dezembro, o auxílio-alimentação será concedido em valor correspondente ao dobro do benefício mensal.

Art. 4º A retribuição pecuniária para empregados que exercerem Gratificação por Função corresponderá ao percentual de 30% (trinta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 5º Fica criada a Gratificação por Escolaridade, devida aos Empregados Públicos efetivos que possuírem graduação superior ao requisito exigido para o provimento do emprego ocupado e desde que compatível com as atribuições do emprego, equivalentes a 10% (dez por cento) sobre o salário básico, limitando-se o benefício a 20% (vinte por cento).

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas quando necessário.

Art. 7º Fica autorizado o pagamento da diferença entre o valor recebido e o valor estabelecido na tabela constante do Anexo único desta Lei Complementar a todos os ocupantes dos empregos públicos da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 172/2023 e a Resolução nº 04/2025.

Pedra Bela, 19 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

TABELA REFERENCIAL

REFERÊNCIA	VALOR
A	R$ 1.856,11
B	R$ 2.085,54
C	R$ 3.176,71
D	R$ 4.323,06
E	R$ 4.998,11
F	R$ 6.310,00

Pedra Bela, 19 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI Nº 987/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Legislativo a custear e contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP e dá outras providências."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela/SP, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a contratar Plano de Saúde para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP.

Art. 2º O plano de saúde da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP será definido através de processo licitatório público, para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, ressalvado o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A adesão ao plano é facultativa e deverá ser solicitada pelo interessado.

Art. 3º O valor referente às mensalidades do plano de saúde dos servidores será custeado integralmente pela Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, por meio de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. A operadora contratada poderá oferecer aos beneficiários serviços adicionais não incluídos no plano originalmente contratado, que poderão ser aceitos mediante manifestação expressa e serão custeados exclusivamente pelo servidor que optar por sua contratação.

Art. 4º O plano de saúde da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP deverá oferecer no mínimo ações preventivas e curativas necessárias a proteção e manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

da saúde dos servidores, que serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças congênitas de forma direta ou através de terceiros credenciados pelo prestador de serviços quando for o caso, sempre em conformidade com o que preceitua a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as normas da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 5º Participam do plano de saúde oferecido pela Câmara Municipal de Pedra Bela/SP na forma desta Lei, como beneficiários, os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

Art. 6º Os servidores poderão incluir dependentes no plano de saúde, sendo a mensalidade do dependente custeada integralmente pelo beneficiário titular.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados dependentes:

I. O filho solteiro:
a. Civilmente menor e não emancipado;
b. Inválido;

II. O cônjuge;

III. O convivente, independentemente da identidade de gênero ou sexo, que mantenha relação de fato com o beneficiário, caracterizada pela convivência pública, contínua e duradoura comprovada por sentença judicial ou escritura de união estável;

IV. O enteado e o tutelado, nas condições do inciso I, desde que comprovada a dependência econômica, caracterizada pela percepção mensal de renda não superior ao salário mínimo nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 8º O custeio do plano de saúde dos servidores se encerra automaticamente em caso de exoneração.

Parágrafo único. Os servidores efetivos que se aposentarem pela Câmara Municipal de Pedra Bela/SP poderão permanecer como beneficiários do plano, observado o pagamento direto à operadora das mensalidades e coparticipações, conforme regras contratuais.

Art. 9º A Câmara Municipal de Pedra Bela/SP regulamentará esta lei através de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 19 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.126.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

DECRETO Nº 1262

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 947/2024 (LOA).

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 1.366.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Suplementações por Superávit Financeiro (R$ 860.000,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
32	01	Gabinete - 04.122.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 5.000,00
57	01	Governo - 04.122.8002.2.807	3.3.90.39	R$ 25.000,00
66	01	Governo - 04.122.8014.1.816	4.4.90.51	R$ 35.000,00
97	01	Fazenda - 04.123.8002.2.813	3.3.90.35	R$ 40.000,00
158	01	Obras - 15.182.8014.2.855	3.3.90.39	R$ 115.000,00
229	01	Saúde - 10.301.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 35.000,00
235	01	Saúde - 10.301.8014.1.816	4.4.90.51	R$ 1.000,00
241	01	Saúde - 10.301.8019.2.844	3.3.90.30	R$ 5.000,00
247	01	Saúde - 10.301.8019.2.844	3.3.90.34	R$ 200.000,00
248	05	Saúde - 10.301.8019.2.844	3.3.90.34	R$ 245.000,00
252	05	Saúde - 10.301.8019.2.844	3.3.90.39	R$ 40.000,00
257	01	Saúde - 10.301.8019.2.844	4.4.90.52	R$ 10.000,00
262	01	Saúde - 10.301.8019.2.845	3.3.90.32	R$ 21.000,00
264	05	Saúde - 10.301.8019.2.845	3.3.90.32	R$ 20.000,00
340	01	Educação - 12.361.8014.1.816	4.4.90.51	R$ 33.000,00
358	01	Educação - 12.361.8025.2.858	3.3.90.30	R$ 20.000,00
362	01	Educação - 12.361.8028.2.862	3.1.90.04	R$ 5.000,00
525	01	Turismo - 23.695.8005.2.823	4.4.90.52	R$ 5.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

II – Suplementações por Excesso de Arrecadação (R$ 280.000,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
128	01	Obras - 15.122.8002.2.815	3.3.90.39	R$ 5.000,00
203	01	Transporte - 26.122.8003.2.817	3.1.90.11	R$ 3.000,00
204	01	Transporte - 26.122.8003.2.817	3.1.90.13	R$ 1.500,00
209	01	Transporte - 26.122.8003.2.817	3.3.90.46	R$ 500,00
247	01	Saúde - 10.301.8019.2.844	3.3.90.34	R$ 65.000,00
279	05	Saúde - 10.301.8019.2.847	3.1.90.11	R$ 7.000,00
290	01	Saúde - 10.302.8003.2.819	3.3.90.30	R$ 8.000,00
294	01	Saúde - 10.302.8020.2.849	3.1.90.11	R$ 98.000,00
297	05	Saúde - 10.302.8020.2.849	3.1.90.16	R$ 1.000,00
299	01	Saúde - 10.302.8020.2.849	3.3.90.14	R$ 1.000,00
301	01	Saúde - 10.302.8020.2.849	3.3.90.39	R$ 20.000,00
371	01	Educação - 12.361.8028.2.862	3.3.90.39	R$ 55.000,00
407	01	Educação - 12.365.8024.2.857	3.3.90.39	R$ 10.000,00
472	01	Assit. Social - 08.244.8015.2.836	3.3.90.39	R$ 5.000,00

III – Suplementações por Anulação de Dotação (R$ 226.000,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
32	01	Governo - 04.122.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 2.000,00
119	01	Fazenda - 04.125.8002.2.814	3.3.90.30	R$ 8.500,00
136	01	Obras - 26.782.8003.2.819	3.3.90.30	R$ 1.500,00
138	01	Obras - 26.782.8008.1.808	4.4.90.51	R$ 10.000,00
229	01	Saúde - 10.301.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 20.000,00
245	02	Saúde - 10.301.8019.2.844	3.3.90.32	R$ 10.000,00
295	05	Saúde - 10.302.8020.2.849	3.1.90.11	R$ 2.000,00
319	01	Educação - 12.122.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 3.000,00
325	01	Educação -12.122.8023.2.859	3.3.90.30	R$ 25.000,00
335	01	Educação -12.361.8003.2.819	3.3.90.30	R$ 60.000,00
362	01	Educação -12.361.8028.2.862	3.1.90.04	R$ 20.000,00
367	02	Educação -12.361.8028.2.862	3.1.90.13	R$ 24.000,00
402	01	Educação -12.365.8013.2.835	4.4.90.51	R$ 25.000,00
523	01	Turismo - 23.695.8005.2.823	3.3.90.39	R$ 15.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar de que trata o inciso III do artigo anterior, ficam **reduzidas por anulação** as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de **R$ 226.000,00**:

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
121	01	Fazenda - 04.125.8002.2.814	3.3.90.40	R$ 8.500,00
127	01	Obras - 15.122.8002.2.815	3.3.90.30	R$ 10.000,00
231	01	Sáude - 10.301.8003.2.818	3.3.90.39	R$ 20.000,00
242	02	Saúde - 10.301.8019.2.844	3.3.90.30	R$ 10.000,00
298	05	Saúde - 10.302.8020.2.849	3.3.40.41	R$ 2.000,00
328	01	Educação - 12.122.8023.2.859	3.3.90.39	R$ 5.000,00
332	01	Educação - 12.122.8023.2.859	4.4.90.52	R$ 20.000,00
336	01	Educação - 12.361.8003.2.819	3.3.90.39	R$ 60.000,00
339	01	Educação - 12.361.8013.2.835	4.4.90.51	R$ 25.000,00
365	02	Educação - 12.361.8028.2.862	3.1.90.11	R$ 24.000,00
370	01	Educação - 12.361.8028.2.862	3.3.90.36	R$ 12.000,00
372	01	Educação - 12.361.8028.2.862	3.3.90.40	R$ 8.000,00
515	01	Turismo - 23.695.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 6.500,00
521	01	Turismo - 23.695.8005.2.823	3.3.90.30	R$ 15.000,00

Art. 3º. Os recursos para atendimento do presente crédito correrão por conta do disposto no **art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 06 de junho de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

DECRETO Nº 1266

DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 947/2024 (LOA),

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 2.396.700,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Suplementações por Superávit Financeiro (R$ 350.000,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
20	1	Gabinete – 04.122.8002.2.804	3.1.90.11	R$ 33.500,00
63	1	Governo – 04.122.8002.2.816	3.3.90.39	R$ 8.000,00
94	1	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.1.90.11	R$ 18.000,00
95	1	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.1.90.13	R$ 3.200,00
117	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.1.90.11	R$ 6.000,00
118	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.1.90.13	R$ 500,00
122	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.3.90.46	R$ 1.000,00
149	1	Obras – 26.782.8008.2.827	3.3.90.39	R$ 45.000,00
171	1	Obras – 15.451.8012.2.833	3.1.90.13	R$ 2.000,00
175	1	Obras – 15.451.8012.2.833	3.3.90.39	R$ 40.000,00
203	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.11	R$ 11.000,00
204	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.13	R$ 2.000,00
209	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.3.90.46	R$ 500,00
262	1	Saúde – 10.301.8019.2.845	3.3.90.32	R$ 13.625,00
279	5	Saúde – 10.301.8019.2.847	3.1.90.11	R$ 50.975,00
294	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.11	R$ 34.000,00
296	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.13	R$ 1.000,00
364	1	Educação – 12.361.8028.2.862	3.1.90.11	R$ 3.500,00
418	1	Educação – 12.365.8025.2.858	3.3.90.30	R$ 20.000,00
472	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	3.3.90.39	R$ 5.000,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

497	1	Assistência Social – 08.243.8017.2.843	3.3.50.39	R$ 50.000,00
520	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.1.90.13	R$ 1.200,00

II – Suplementações por Excesso de Arrecadação (R$ 2.046.700,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
20	1	Gabinete – 04.122.8002.2.804	3.1.90.11	R$ 50.458,58
22	1	Gabinete – 04.122.8002.2.804	3.3.90.30	R$ 15.000,00
29	1	Gabinete – 04.122.8002.2.804	3.3.90.47	R$ 21,40
57	1	Governo – 04.122.8002.2.807	3.3.90.39	R$ 5.000,00
94	1	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.1.90.11	R$ 8.197,42
95	1	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.1.90.13	R$ 1.000,00
117	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.1.90.11	R$ 3.091,00
149	1	Obras – 26.782.8008.2.827	3.3.90.39	R$ 10.000,00
203	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.11	R$ 16.529,50
204	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.13	R$ 3.093,75
209	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.3.90.46	R$ 1.600,00
229	1	Saúde – 10.301.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 30.000,00
247	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.34	R$ 344.661,87
248	5	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.34	R$ 200.000,00
262	1	Saúde – 10.301.8019.2.845	3.3.90.32	R$ 201.000,00
279	5	Saúde – 10.301.8019.2.847	3.1.90.11	R$ 38.700,00
290	1	Saúde – 10.302.8003.2.819	3.3.90.30	R$ 139.300,00
294	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.11	R$ 245.156,66
296	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.13	R$ 25.100,00
297	5	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.16	R$ 17.990,00
298	5	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.40.41	R$ 4.000,00
299	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.14	R$ 39.890,00
301	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.39	R$ 15.000,00
308	1	Saúde – 10.304.8021.2.850	3.1.90.11	R$ 2.900,00
358	1	Educação – 12.361.8025.2.858	3.3.90.30	R$ 220.000,00
364	1	Educação – 12.361.8028.2.862	3.1.90.11	R$ 265.200,00
379	1	Educação – 12.361.8028.2.863	3.3.90.14	R$ 15.020,00
407	1	Educação – 12.365.8024.2.857	3.3.90.39	R$ 5.000,00
490	1	Assistência Social – 08.244.8016.2.838	3.3.90.39	R$ 5.000,00
497	1	Assistência Social – 08.243.8017.2.843	3.3.50.39	R$ 80.000,00
519	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.1.90.11	R$ 22.689,82
520	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.1.90.13	R$ 1.100,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

534	1	Cultura – 23.392.8006.2.825	3.3.90.39	R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento do presente crédito correrão por conta do disposto no **art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 02 de Julho de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

DECRETO Nº 1271

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 947/2024 (LOA),

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 1.993.170,07** (um milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Suplementações por Superávit Financeiro (R$ 125.000,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
402	01	Educação – 12.365.8013.2.835	4.4.90.51	68.000,00
119	01	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.3.90.30	8.500,00
295	05	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.11	1.000,00
247	01	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.34	4.000,00
209	01	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.3.90.46	1.500,00
472	01	Assist. Social – 08.244.8015.2.836	3.3.90.39	42.000,00

II – Suplementações por Excesso de Arrecadação (R$ 1.265.000,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
32	01	Governo – 04.122.8002.2.804	3.1.90.11	35.000,00
33	01	Governo – 04.122.8002.2.804	3.3.90.46	5.000,00
57	01	Governo – 04.122.8002.2.807	3.3.90.39	1.000,00
97	01	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.1.90.11	20.000,00
98	01	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.1.90.13	5.000,00
119	01	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.1.90.11	10.000,00
120	01	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.1.90.13	2.000,00
121	01	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.3.90.46	1.000,00
136	01	Obras – 26.782.8008.2.827	3.3.90.39	4.000,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

158	01	Obras – 15.451.8012.2.833	3.1.90.11	5.000,00
159	01	Obras – 15.451.8012.2.833	3.1.90.13	5.000,00
160	01	Obras – 15.451.8012.2.833	3.3.90.39	1.500,00
203	01	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.11	5.000,00
204	01	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.13	500,00
209	01	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.3.90.46	500,00
229	01	Saúde – 10.301.8003.2.818	3.3.90.30	73.000,00
231	01	Saúde – 10.301.8003.2.818	3.3.90.39	1.000,00
241	01	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.32	10.000,00
247	01	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.34	410.000,00
248	01	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.36	1.000,00
252	01	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.39	159.000,00
262	01	Saúde – 10.301.8019.2.845	3.3.90.32	40.000,00
263	01	Saúde – 10.301.8019.2.846	3.3.90.39	500,00
290	01	Saúde – 10.302.8003.2.819	3.3.90.30	30.000,00
295	01	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.13	25.000,00
299	01	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.14	16.000,00
301	01	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.39	5.500,00
305	01	Saúde – 10.304.8021.2.850	3.1.90.11	12.000,00
306	01	Saúde – 10.304.8021.2.850	3.1.90.13	2.000,00
307	01	Saúde – 10.304.8021.2.850	3.3.90.39	2.000,00
308	01	Saúde – 10.304.8021.2.850	3.3.90.46	1.000,00
358	01	Educação – 12.361.8025.2.858	3.3.90.30	5.000,00
362	01	Educação – 12.361.8028.2.862	3.1.90.11	200.000,00
371	01	Educação – 12.361.8028.2.862	3.3.90.39	6.500,00
372	01	Educação – 12.361.8028.2.863	3.3.90.14	7.000,00
379	01	Educação – 12.364.8023.2.865	3.3.90.49	5.000,00
472	01	Assist. Social – 08.244.8015.2.836	3.1.90.11	31.000,00
473	01	Assist. Social – 08.244.8015.2.836	3.1.90.13	7.000,00
474	01	Assist. Social – 08.244.8015.2.836	3.3.90.39	4.000,00
480	01	Assist. Social – 08.243.8017.2.843	3.3.50.39	60.000,00
523	01	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.1.90.11	10.000,00
524	01	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.1.90.13	1.000,00
525	01	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.3.90.39	5.000,00
526	01	Turismo – 23.695.8005.2.824	3.3.90.39	35.000,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.476.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

III – Suplementações por Anulação de Dotação (R$ 603.170,07)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
26	1	Governo – 04.122.8002.2.804	3.3.90.39	8.000,00
49	1	Governo – 04.122.8002.2.800	3.3.90.39	10.000,00
53	1	Governo – 04.122.8002.2.807	3.3.90.30	10.000,00
84	1	Governo – 04.128.8002.2.809	3.3.90.39	6.500,00
191	1	Meio Ambiente – 18.541.8010.2.828	3.3.90.39	20.000,00
217	1	Esporte – 27.812.8004.2.820	3.3.90.39	7.000,00
224	1	Esporte – 27.812.8004.2.822	3.3.90.32	1.500,00
229	1	Saúde – 10.301.8003.2.818	3.3.90.30	6.000,00
231	1	Saúde – 10.301.8003.2.818	3.3.90.39	10.500,00
246	5	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.32	6.500,00
251	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.39	17.000,00
262	1	Saúde – 10.301.8019.2.845	3.3.90.32	27.500,00
290	1	Saúde – 10.302.8003.2.819	3.3.90.30	12.000,00
335	1	Educação – 12.361.8003.2.819	3.3.90.30	25.000,00
358	1	Educação – 12.361.8025.2.858	3.3.90.30	55.000,00
364	1	Educação – 12.361.8028.2.862	3.1.90.11	175.000,00
367	2	Educação – 12.361.8028.2.862	3.1.90.13	100.000,00
471	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	3.3.90.36	1.000,00
472	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	3.3.90.39	1.000,00
480	1	Assistência Social – 08.244.8016.2.837	3.3.90.30	10.970,07
490	1	Assistência Social – 08.244.8016.2.838	3.3.90.39	5.700,00
497	1	Assistência Social – 08.243.8017.2.843	3.3.50.39	30.000,00
523	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.3.90.39	20.000,00
528	1	Turismo – 23.695.8005.2.824	3.3.90.39	7.000,00
534	1	Cultura – 23.392.8006.2.825	3.3.90.39	30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar de que trata o inciso III do artigo anterior, ficam **reduzidas por anulação** as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de **R$ 603.170,07** (seiscentos e três mil, cento e setenta reais e sete centavos):

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
24	1	Governo – 04.122.8002.2.804	3.3.90.34	8.000,00
62	1	Governo – 04.122.8002.2.807	4.4.90.52	10.000,00
87	1	Governo – 04.128.8002.2.809	4.4.90.52	6.500,00
185	1	Meio Ambiente – 18.541.8003.2.819	3.3.90.39	12.000,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

192	1	Meio Ambiente – 18.541.8010.2.828	3.3.90.46	5.500,00
193	1	Meio Ambiente – 18.541.8010.2.828	3.3.90.47	4.500,00
195	1	Meio Ambiente – 18.541.8010.2.828	4.4.90.52	10.000,00
211	1	Esporte – 27.812.8003.2.818	3.3.90.30	6.500,00
219	1	Esporte – 27.812.8004.2.820	4.4.90.52	7.000,00
222	1	Esporte – 27.812.8004.2.822	3.3.90.30	1.500,00
228	1	Saúde – 10.122.8002.2.800	3.3.90.39	10.000,00
243	5	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.30	6.500,00
253	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.40	17.000,00
261	2	Saúde – 10.301.8019.2.845	3.3.90.30	2.500,00
265	1	Saúde – 10.301.8019.2.845	3.3.90.39	5.000,00
267	1	Saúde – 10.301.8019.2.845	4.4.90.52	20.000,00
336	1	Educação – 12.361.8003.2.819	3.3.90.39	8.000,00
354	1	Educação – 12.361.8025.2.858	3.1.90.11	40.000,00
356	1	Educação – 12.361.8025.2.858	3.1.90.13	10.000,00
366	1	Educação – 12.361.8028.2.862	3.1.90.13	30.000,00
374	1	Educação – 12.361.8028.2.862	4.4.90.52	50.000,00
387	1	Educação – 12.362.8003.2.819	3.3.90.39	7.000,00
397	1	Educação – 12.365.8003.2.819	3.3.90.39	10.000,00
427	1	Educação – 12.365.8027.2.862	3.1.90.11	25.000,00
428	2	Educação – 12.365.8027.2.862	3.1.90.11	100.000,00
435	1	Educação – 12.365.8027.2.862	3.3.90.46	50.000,00
436	1	Educação – 12.365.8027.2.862	4.4.90.52	20.000,00
452	1	Educação – 12.367.8025.2.858	3.3.90.30	5.000,00
477	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	4.4.90.52	2.000,00
483	1	Assistência Social – 08.244.8016.2.837	3.3.90.39	2.000,00
485	1	Assistência Social – 08.244.8016.2.837	4.4.90.52	8.970,07
488	1	Assistência Social – 08.244.8016.2.838	3.3.90.36	5.700,00
492	1	Assistência Social – 08.244.8017.2.843	3.3.90.39	20.000,00
502	1	Assistência Social – 08.242.8017.2.843	3.3.90.39	10.000,00
503	1	Assistência Social – 08.243.8003.2.818	3.3.90.30	5.000,00
504	1	Assistência Social – 08.243.8003.2.818	3.3.90.39	5.000,00
521	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.3.90.30	20.000,00
527	1	Turismo – 23.695.8005.2.824	3.3.90.36	7.000,00
532	1	Cultura – 23.392.8006.2.825	3.3.90.30	20.000,00
533	1	Cultura – 23.392.8006.2.825	3.3.90.36	10.000,00

Art. 3º Os recursos para atendimento do presente crédito correrão por conta do disposto no **art. 43,**

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

§1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 01 de Agosto de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

DECRETO Nº 1281

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 947/2024 (LOA),

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 2.014.595,75 (dois milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Suplementações por Superávit Financeiro (R$ 50.000,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
165	1	15.451.8012.2.831	3.3.90.30	20.000,00
166	1	15.451.8012.2.831	3.3.90.39	30.000,00

II – Suplementações por Excesso de Arrecadação (R$ 1.326.145,75)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
20	1	04.122.8002.2.804	3.1.90.11	91.000,00
21	1	04.122.8002.2.804	3.1.90.13	6.450,00
28	1	04.122.8002.2.804	3.3.90.46	1.200,00
34	1	04.244.8002.2.805	3.3.90.30	6.510,00
37	1	04.244.8002.2.805	3.3.90.39	1.400,00
53	1	04.122.8002.2.807	3.3.90.30	1.600,00
81	1	04.128.8002.2.809	3.1.90.11	3.420,00
125	1	15.122.8002.2.815	3.1.90.11	114.630,00
128	1	15.122.8002.2.815	3.3.90.39	1.000,00
170	1	15.451.8012.2.833	3.1.90.11	28.510,00
184	1	18.541.8003.2.819	3.3.90.30	12.440,00
191	1	18.541.8010.2.828	3.3.90.39	20.000,00
197	1	20.606.8003.2.819	3.3.90.39	4.400,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

229	1	10.301.8003.2.818	3.3.90.30	1.600,00
231	1	10.301.8003.2.818	3.3.90.39	2.000,00
238	1	10.301.8019.2.844	3.1.90.13	42.200,00
247	1	10.301.8019.2.844	3.3.90.34	317.000,00
251	1	10.301.8019.2.844	3.3.90.39	13.360,00
256	1	10.301.8019.2.844	3.3.90.48	4.500,00
263	2	10.301.8019.2.845	3.3.90.32	80.000,00
292	1	10.302.8003.2.819	3.3.90.39	600
306	1	10.304.8003.2.818	3.3.90.39	1.700,00
315	1	10.305.8003.2.818	3.3.90.39	3.000,00
365	2	12.361.8028.2.862	3.1.90.11	400.815,75
395	1	12.364.8023.2.865	3.3.90.49	27.300,00
471	1	08.244.8015.2.836	3.3.90.36	4.500,00
472	1	08.244.8015.2.836	3.3.90.39	6.300,00
483	1	08.244.8016.2.837	3.3.90.39	3.000,00
488	1	08.244.8016.2.838	3.3.90.36	400
490	1	08.244.8016.2.838	3.3.90.39	210
497	1	08.243.8017.2.843	3.3.50.39	43.000,00
509	1	08.243.8018.2.842	3.3.90.36	3.100,00
521	1	23.695.8005.2.823	3.3.90.30	2.300,00
526	1	23.695.8005.2.824	3.3.90.30	56.700,00
534	1	23.392.8006.2.825	3.3.90.39	20.000,00

III – Suplementações por Anulação de Dotação (R$ 638.450,00)

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
22	1	Governo – 04.122.8002.2.804	3.3.90.30	R$ 3.000,00
27	1	Governo – 04.122.8002.2.804	3.3.90.40	R$ 15.000,00
32	1	Governo – 04.122.8003.2.818	3.3.90.30	R$ 3.000,00
34	1	Assistência Social – 04.244.8002.2.805	3.3.90.30	R$ 13.005,00
42	1	Administração – 04.092.8002.2.806	3.1.90.11	R$ 14.000,00
67	1	Administração – 04.126.8002.2.808	3.1.90.11	R$ 2.100,00
71	1	Administração – 04.126.8002.2.808	3.3.90.40	R$ 3.000,00
81	1	Administração – 04.128.8002.2.809	3.1.90.11	R$ 11.830,00
82	1	Administração – 04.128.8002.2.809	3.1.90.13	R$ 2.050,00
86	1	Administração – 04.128.8002.2.809	3.3.90.46	R$ 350,00
94	1	Administração – 04.123.8002.2.813	3.1.90.11	R$ 49.600,00
95	1	Administração – 04.123.8002.2.813	3.1.90.13	R$ 10.000,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

100	1	Administração – 04.123.8002.2.813	3.3.90.46	R$	2.400,00
117	1	Administração – 04.125.8002.2.814	3.1.90.11	R$	18.900,00
118	1	Administração – 04.125.8002.2.814	3.1.90.13	R$	4.000,00
122	1	Administração – 04.125.8002.2.814	3.3.90.46	R$	1.860,00
125	1	Obras – 15.122.8002.2.815	3.1.90.11	R$	7.870,00
126	1	Obras – 15.122.8002.2.815	3.1.90.13	R$	5.080,00
127	1	Obras – 15.122.8002.2.815	3.3.90.30	R$	2.500,00
136	1	Transporte – 26.782.8003.2.819	3.3.90.30	R$	8.255,00
139	1	Transporte – 26.782.8008.2.827	3.1.90.11	R$	22.650,00
149	1	Transporte – 26.782.8008.2.827	3.3.90.39	R$	50.000,00
170	1	Obras – 15.451.8012.2.833	3.1.90.11	R$	17.250,00
171	1	Obras – 15.451.8012.2.833	3.1.90.13	R$	7.750,00
185	1	Meio Ambiente – 18.541.8003.2.819	3.3.90.39	R$	7.500,00
197	1	Agricultura – 20.606.8003.2.819	3.3.90.39	R$	11.100,00
203	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.11	R$	10.850,00
204	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.1.90.13	R$	2.520,00
209	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.3.90.46	R$	1.470,00
229	1	Saúde – 10.301.8003.2.818	3.3.90.30	R$	29.200,00
237	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.1.90.11	R$	15.020,00
239	5	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.1.90.16	R$	4.500,00
246	5	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.32	R$	3.500,00
251	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.39	R$	6.800,00
256	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.48	R$	2.700,00
290	1	Saúde – 10.302.8003.2.819	3.3.90.30	R$	10.000,00
294	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.11	R$	12.000,00
296	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.13	R$	26.880,00
298	5	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.40.41	R$	22.400,00
299	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.14	R$	16.350,00
301	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.39	R$	6.000,00
303	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.46	R$	10.000,00
308	1	Saúde – 10.304.8021.2.850	3.1.90.11	R$	11.500,00
309	1	Saúde – 10 304.8021.2.850	3.1.90.13	R$	2.000,00
312	1	Saúde – 10.304.8021.2.850	3.3.90.46	R$	1.100,00
330	1	Educação – 12.122.8023.2.859	3.3.90.46	R$	2.500,00
335	1	Educação – 12.361.8003.2.819	3.3.90.30	R$	9.000,00
346	2	Educação – 12.361.8024.2.857	3.1.90.11	R$	6.600,00
348	2	Educação – 12.361.8024.2.857	3.1.90.13	R$	4.100,00
364	1	Educação – 12.361.8028.2.862	3.1.90.11	R$	400,00
379	1	Educação – 12.361.8028.2.863	3.3.90.14	R$	6.500,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

466	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	3.1.90.11	R$	57.120,00
467	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	3.1.90.13	R$	9.280,00
471	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	3.3.90.36	R$	13.600,00
474	1	Assistência Social – 08.244.8015.2.836	3.3.90.46	R$	1.000,00
490	1	Assistência Social – 08.244.8016.2.838	3.3.90.39	R$	1.700,00
491	2	Assistência Social – 08.244.8016.2.838	3.3.90.39	R$	1.700,00
509	1	Assistência Social – 08.243.8018.2.842	3.3.90.36	R$	3.664,00
519	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.1.90.11	R$	7.620,00
520	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.1.90.13	R$	2.000,00
523	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.3.90.39	R$	3.000,00
528	1	Turismo – 23.695.8005.2.824	3.3.90.39	R$	19.826,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar de que trata o inciso III do artigo anterior, ficam **reduzidas por anulação** as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de **R$ 638.450,00** (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais):

Despesa	Fonte de recurso	Classificação Orçamentária	Elemento	Valor (R$)
23	1	Governo – 04.122.8002.2.804	3.3.90.33	3.000,00
25	1	Governo – 04.122.8002.2.804	3.3.90.36	15.000,00
36	1	Governo – 04.244.8002.2.805	3.3.90.36	1.005,00
38	1	Governo – 04.244.8002.2.805	3.3.90.46	5.000,00
39	1	Governo – 04.244.8002.2.805	3.3.90.48	3.500,00
40	1	Governo – 04.244.8002.2.805	3.3.90.49	3.500,00
46	1	Governo – 04.092.8002.2.806	3.3.90.40	14.000,00
71	1	Planejamento – 04.126.8002.2.808	3.3.80.40	2.100,00
73	1	Planejamento – 04.126.8002.2.808	4.4.90.52	3.000,00
85	1	Planejamento – 04.128.8002.2.809	3.3.90.40	10.730,00
87	1	Planejamento – 04.128.8002.2.809	4.4.90.52	3.500,00
98	1	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.3.90.39	30.030,00
99	1	Fazenda – 04.123.8002.2.813	3.3.90.40	18.000,00
104	1	Fazenda – 04.123.8002.2.813	4.4.90.52	13.970,00
116	1	Contigência – 99.999.9999.0.999	9.9.99.99	118.800,00
119	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.3.90.30	2.610,00
120	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.3.90.39	4.890,00
121	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	3.3.90.40	8.200,00
123	1	Fazenda – 04.125.8002.2.814	4.4.90.52	9.060,00
129	1	Obras – 15.122.8002.2.815	3.3.90.40	2.000,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

130	1	Obras – 15.122.8002.2.815	3.3.90.46	2.500,00
131	1	Obras – 15.122.8002.2.815	3.3.90.92	3.000,00
132	1	Obras – 15.122.8002.2.815	4.4.90.52	7.950,00
137	1	Obras – 26.782.8003.2.819	3.3.90.39	55,00
142	1	Obras – 26.782.8008.2.827	3.3.90.30	57.650,00
154	1	Obras – 26.782.8008.2.827	4.4.90.52	15.000,00
174	1	Obras – 15.451.8012.2.833	3.3.90.36	2.000,00
177	1	Obras – 15.451.8012.2.833	3.3.90.47	8.000,00
178	1	Obras – 15.451.8012.2.833	4.4.90.52	15.000,00
184	1	Meio Ambiente – 18.541.8003.2.819	3.3.90.30	17.500,00
196	1	Meio Ambiente – 20.606.8003.2.819	3.3.90.30	12.000,00
197	1	Meio Ambiente – 20.606.8003.2.819	3.3.90.39	9.000,00
206	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	3.3.90.36	4.840,00
210	1	Transporte – 26.122.8003.2.817	4.4.90.52	10.000,00
212	1	Esporte – 27.812.8003.2.818	3.3.90.39	3.000,00
243	5	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.30	3.500,00
253	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	3.3.90.40	6.800,00
257	1	Saúde – 10.301.8019.2.844	4.4.90.52	22.220,00
295	5	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.1.90.11	22.400,00
300	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.30	2.000,00
302	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	3.3.90.40	4.000,00
304	1	Saúde – 10.302.8020.2.849	4.4.90.52	25.000,00
313	1	Vigilância – 10.304.8021.2.850	4.4.90.52	3.100,00
315	1	Vigilância – 10.305.8003.2.818	3.3.90.39	900,00
327	1	Educação – 12.122.8023.2.859	3.3.90.36	2.500,00
336	1	Educação – 12.361.8003.2.819	3.3.90.39	7.300,00
353	1	Educação – 12.361.8024.2.857	3.3.90.46	10.700,00
368	1	Educação – 12.361.8028.2.862	3.3.90.30	400,00
385	1	Educação – 12.361.8028.2.863	4.4.90.52	6.500,00
460	1	Assistência – 08.122.8003.2.818	3.3.90.30	8.300,00
462	1	Assistência – 08.122.8003.2.818	3.3.90.39	5.000,00
471	1	Assistência – 08.244.8015.2.836	3.3.90.36	1.200,00
472	1	Assistência – 08.244.8015.2.836	3.3.90.39	5.330,00
473	1	Assistência – 08.244.8015.2.836	3.3.90.40	3.620,00
475	1	Assistência – 08.244.8015.2.836	3.3.90.47	3.000,00
477	1	Assistência – 08.244.8015.2.836	4.4.90.52	8.400,00
486	1	Assistência – 08.244.8016.2.838	3.3.90.30	1.700,00
489	2	Assistência – 08.244.8016.2.838	3.3.90.36	1.700,00
503	1	Assistência – 08.243.8003.2.818	3.3.90.30	5.000,00

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

504	1	Assistência – 08.243.8003.2.818	3.3.90.39	5.000,00
507	1	Assistência – 08.243.8018.2.842	3.3.90.30	664,00
508	1	Assistência – 08.243.8018.2.842	3.3.90.32	3.000,00
516	1	Turismo – 23.695.8003.2.818	3.3.90.39	5.000,00
522	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.3.90.36	1.800,00
524	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	3.3.90.40	4.200,00
525	1	Turismo – 23.695.8005.2.823	4.4.90.52	16.126,00
527	1	Turismo – 23.695.8005.2.824	3.3.90.36	2.700,00

Art. 3º Os recursos para atendimento do presente crédito correrão por conta do disposto no **art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 19 de Novembro de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PEDRA BELA – SP

Aos **30 dias do mês de Janeiro de 2026**, às **13h00 horas**, reuniu-se para reunião realizada em uma das salas do anexo da E.M. de Pedra Bela, município de Pedra Bela, o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS)**, em cumprimento ao dispositivo legal de verificar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais concernentes à repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no que tange ao **4º trimestre de 2025**.

A Unidade de Finanças da Prefeitura de Pedra Bela apresentou ao CACS os extratos bancários e respectivas conciliações das contas vinculadas ao ensino no que se refere aos recursos transferidos para o Fundo.

Os recursos acumulados do FUNDEB para o município de Pedra Bela, até o 4º trimestre de 2025, perfizeram a soma de **R$ 7.599.830,41** (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), acrescidos do valor de **R$ 140.985,34** (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), originários de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que no mesmo período o município de Pedra Bela recolheu ao Fundo a soma de **R$ 7.740.815,75** (sete milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

A distribuição em percentual dos recursos recebidos do FUNDEB foi da seguinte forma:

- 99,79% remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício;
- 0,21% aplicação na manutenção dos 30%;
- 100% aplicação com recurso do FUNDEB.

Em prosseguimento, foram apresentadas para verificação do Conselho as folhas de pagamento dos professores do Ensino Fundamental. A seguir, em cumprimento ao Art. 5º da Lei nº 9.424/96, foram disponibilizadas aos membros do CACS todas as informações pertinentes às transferências e aplicações dos recursos do FUNDEB.

Isto posto, após verificação detalhada da documentação apresentada, o CACS, no exercício de suas prerrogativas, emite o parecer que segue:

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PEDRA BELA – SP – 4º TRIMESTRE/2025

PARECER TRIMESTRAL RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO RECEBIDAS

CACS-FUNDEB

"O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, após proceder à verificação dos documentos apresentados, considera que no 4º trimestre de 2025 os recursos do FUNDEB recebidos pela Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, foram exclusivamente empregados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação."

Membros do CACS nomeados pelas Portarias – Portaria nº ___ de 17 de junho de 2025.

[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

FUNDEB 30/01/2026 Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 5/2026

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, "ADJUDICO/HOMOLOGO", o objeto do (a) Pregão 5/2.026, que versa sobre: O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES UTILIZADOS PELAS DIVERSAS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA/SP, ABRANGENDO PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DEMAIS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	1	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE 01,8 LT. - Automática com botão bomba para servir tipo Pump, lisa, com especificações da norma NBR 13.282 ampola de vidro, para líquidos quentes, com alça e capacidade de 1,8 litros.	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	INVICTA	70,00	56,35	3.944,50
35	1	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML - a base de ceras naturais. Fragrâncias: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Frasco de polietileno com tampa flip-top, com registro na ANVISA.	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	FUZETTO	500,00	2,30	1.150,00
49	1	PEDRA SANITÁRIA - Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA.	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	HIGIE-PLUS	500,00	2,60	1.300,00
50	1	RODO DE PLASTICO DUPLO - 60 CM	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	100,00	6,80	680,00
51	1	RODO DE MADEIRA 40 CM - com as especificações de no mínimo: para chão com no mínimo 40cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável com no mínimo 1,20mt	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	200,00	5,98	1.196,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

52	1	RODO DE MADEIRA DUPLO - 30 CM - com as especificações de no mínimo: com borracha Dupla para chão com no mínimo 30cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável com no mínimo 1,20mt	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	100,00	6,70	670,00
53	1	RODO DE MADEIRA DUPLO - 60 CM - com as especificações de no mínimo: com borracha Dupla para chão com no mínimo 60cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável com no mínimo 1,20mt	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	100,00	8,90	890,00
55	1	RODO DE PLASTICO DUPLO - 40 CM - com as especificações de no mínimo: com borracha Dupla para chão com no mínimo 40cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável com no mínimo 1,20mt	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	100,00	4,85	485,00
57	1	SABÃO EM PÓ DE 1 KG (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.)CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	FLASH	1.000,00	3,84	3.840,00
68	1	SAPONACEO CREMOSO 300 ML - no mínimo 250 m	RODRIGO TONELOTTO EPP	PT	PERFECT	100,00	4,10	410,00
69	1	SAPONÁCEO EM PÓ - 300 GR - Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; Com tensoativo biodegradável. Com tampa "abre-fecha", embalagem de no mínimo 300 gr. A embalagem deve indicar o Responsável Técnico e Registro na ANVISA.	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	PERFECT	100,00	5,40	540,00
72	1	VASSOURA CAIPIRA - com as especificações mínimas: vassoura de palha natural, encorpada fabricação com no mínimo 600 gr de palha com no mín. 03 alturas de amarril em suas palhas - abertura das cerdas de no mín. 30 cm cabo de madeira plastificado de no min. 120 cm)	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	BORBOREMA	200,00	16,90	3.380,00
74	1	VASSOURA DE PELO - Vassoura com cerdas de pelo com altura mínima de 5cm, fixação reforçada, base de plástico ou madeira, com largura mínima 25cm, cabo	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	100,00	8,60	860,00

		em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm						
78	1	RODO ABRASIVO LIMPA AZULEJO COM CABO - medidas são: Altura: 2 cm Comprimento: 28 cm largura: 7 cm.	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	100,00	6,65	665,00
79	1	RODO PASSA CERA ESPUMA MACIA - Rodo de passar cera - espuma de alta densidade, colada em base de plástico com cabo de madeira plastificado, ideal de passar c era e lavar pequenas áreas como pisos e paredes.	RODRIGO TONELOTTO EPP	UN	DSR	100,00	6,35	635,00
85	1	TOUCA DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - C/ 100 UNID. - Touca Descartável com elástico, tamanho único, uso externo, atóxico, hipoalérgico, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, tecido não tecido 100% polipropileno, validade de 02 anos após data de fabricação, registro na Anvisa, embalagem com 100 unidades	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	DEJAMARO	600,00	6,63	3.978,00
11	1	CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS - em polipropileno, formato cilíndrico	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	JSN	200,00	10,76	2.152,00
14	1	DESINFETANTE 2 LTS - pronto para uso limpeza geral	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	FR	BIOKRISS	1.000,00	3,90	3.900,00
15	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML a base de pinho, uso geral, ação bactericida e germicida	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	FR	BIOKRISS	3.000,00	1,31	3.930,00
17	1	DETERGENTE LÍQUIDO - neutro, transparente, translúcido; composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tensoativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml, densidade mínima de 490g/500ml.	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	TRIEX	7.000,00	1,52	10.640,00
21	1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA-FACE (Esponja dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral.)	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	FUZUE	1.500,00	0,45	675,00
24	1	FÓSFORO Fósforo, caixa com 40 palitos, maço com 10 pacotes, medindo no mínimo 5cm cada palito, embalagem de madeira, com	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	PT	GABOARDI	100,00	3,01	301,00

		identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Produto registrado no INMETRO						
30	1	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML - líquido, neutro ou com aroma suave; composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante; coadjuvante, conservante, aditivo, agente de controle de pH, fragrância e veículo; frasco com 500 ml. (CONFORME EDITAL).	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	BIOKRISS	2.000,00	2,02	4.040,00
34	1	LIXEIRA COM TAMPA - 100 LITROS - material polipropileno, cor cinza ou branco	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	ANTARES	50,00	70,74	3.537,00
59	1	SABONETE LÍQUIDO -galão de 05 litros - pronto uso, para limpeza das mãos, perolado, na fragrância erva doce.	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	GL	BIOKRISS	150,00	13,46	2.019,00
65	1	SACO DE LIXO PRETO 20 LT - PCT C/ 100 unid - EXTRA REFORÇADO - tam. min - 45 x 60 x 0,10 micras - Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras.	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	PT	ITAQUITI	600,00	13,16	7.896,00
84	1	MANGUEIRA DE JARDIM - com 30 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm produzida com PVC de alta flexibilidade, com engate rápido, esguicho e conector, embalagem contendo dados de identificação.	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	ARQUA	80,00	4,79	383,20
10	1	CERA AUTO BRILHO - 2 EM 1 - REMOÇÃO E BRILHO - 750 ML liquida, incolor, a base de água. Aplicação: limpeza de pisos, embalagem de 750 ml. Com registro na Anvisa	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	FR	TRIEX	250,00	5,20	1.300,00
12	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - branco em polipropileno branco leitoso frisado bordas redondas sem telescopamento seguindo norma ABNT Nº 14865 - (Caixa com 5.000 unidades)	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	CX	FP	700,00	89,80	62.860,00
18	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - base de madeira cerdas de nylon	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	DSR	200,00	2,10	420,00
22	1	FILTRO DE PAPEL - para coar café, referência número 103, cor branca, 100 % fibras naturais, ótima qualidade, embalagem com 30 unidades por caixa.	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	CX	SUPRATICO	500,00	3,12	1.560,00
25	1	GUARDANAPOS DE PAPEL - pacotes com 50 unidades	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	VT	500,00	0,94	470,00

		tamanho mín. 20x21 folha simples - branco						
41	1	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X40 - Pano de chão grande, tipo saco , forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	SAGA	800,00	2,35	1.880,00
42	1	PANO DE CHÃO XADREZ – tamanho mín. 50x70	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	SAGA	800,00	2,45	1.960,00
45	1	PAPEL ALUMÍNIO rolo 45cm x 7,5m	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	LIFECLEAN	500,00	6,10	3.050,00
54	1	RODO DE PIA - material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 20 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: com cabo colado, espessura borracha: 2,5 mm, altura borracha: 2,5 cm.	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	DSR	100,00	3,00	300,00
58	1	SABONETE LIQUIDO - refil embalagem plástica - 800 ml - não agride a pele, Ph fisiológico	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	PREMISSIE	100,00	6,88	688,00
76	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - tradicional. Embalagem com 12 unidades	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	PT	GOBOARD	100,00	1,76	176,00
81	1	REMOVEDOR - Para limpeza de sujeiras pesadas, em frasco plástico de 1000 ml. Produto composto por destilado de petróleo, com aspecto líquido, transparente, incolor e odor característico. O vencedor deverá apresentar, em até 8 (oito) dias úteis após o término da sessão, a Ficha Técnica, a FISPQ e o Registro/Notificação do produto na Anvisa.	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	UN	TRIEX	100,00	7,85	785,00
82	1	LUVA LATEX TIPO MUCAMBO AZUL PAR: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, com revestimento interno de verniz silver. Superfície externa antiderrapante, resistente a produtos químicos. Tamanhos disponíveis: P, M e G.	JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME	PA	MEDIX MBX PRO	200,00	5,20	1.040,00
19	1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - com as especificações mínimas: Com cerdas circulares de nylon, cabo plástico não inferior a 35 cm e suporte para guardar a escova	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME	UN	FUXING	100,00	3,84	384,00
26	1	GARRAFA TÉRMICA P/CAFE 01 LT. - Automática com botão bomba para servir	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME	UN	UNITERMI	100,00	38,25	3.825,00

		tipo Pump, lisa, com especificações da norma NBR 13.282 ampola de vidro, para líquidos quentes, com alça e capacidade de 1 litro.						
23	1	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela macia, 100% algodão, própria para limpeza, dimensões mínimas de 30 cm x 50 cm, com bainha nas laterais com etiqueta identificando o produto.	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	UN	Rosabela	1.000,00	1,28	1.280,00
29	1	LIMPA ALUMÍNIO 5 LT COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO.	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	GL	Fuzetto	300,00	15,00	4.500,00
33	1	LIXEIRA COM PEDAL - material polipropileno, cor cinza ou branco. Capacidade 60 litros	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	UN	Injeplastec	50,00	90,00	4.500,00
36	1	LUVA DE BORRACHA - P em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho P	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	PA	Medix	300,00	2,00	600,00
37	1	LUVA DE BORRACHA - M em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bioabsorvível.	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	PA	Medix	800,00	2,00	1.600,00
38	1	LUVA DE BORRACHA - G em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho G. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	PA	Medix	500,00	2,00	1.000,00
43	1	PANO DE PRATO - (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlocado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	UN	Neves	300,00	2,00	600,00

80	1	VASSOURA LAVA ONIBUS/ CARRO/ CAMINHÃO	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	UN	Sm	100,00	23,00	2.300,00
8	1	BOBINA PLÁSTICA - SACO TRANSPARENTE - TAM. 30X40CM - PICOTADA - C/ 500 SACOS	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RL	TUBESPACK	100,00	22,75	2.275,00
9	1	BOBINA PLÁSTICA - SACO TRANSPARENTE - TAM. 35X50CM - PICOTADA - C/ 500 SACOS	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RL	TUBESPACK	100,00	33,60	3.360,00
28	1	INSETICIDA MULTIUSO - 300 ML - Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	UN	BUZZ	200,00	8,49	1.698,00
47	1	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - folha simples, caixa ou fardo com 8 unidades de 300 m x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose. embalagem com número de lote, data de validade, dados de identificação, procedência	ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FD	TREVO	500,00	23,50	11.750,00
83	1	BOTA DE BORRACHA - impermeável, forro interno, cano curto, modelo unissex na cor branca ou azul, solado antiderrapante, numeração entre 37 e 46, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto.	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	PA	INNPRO	80,00	37,04	2.963,20
60	1	SACO DE LIXO BRANCO - 100 LT pct com 100 unidades - reforçado tam.min - 95 x 105 x 0,15 micras - Produto em conformidade com as normas ABNT, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras.	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PT	Descarbox	100,00	35,80	3.580,00
61	1	SACO DE LIXO BRANCO - 20 LT - pct com 100 unidades - reforçado tam. min - 45 x 60 x 0,15 micras - Produto em conformidade com as normas ABNT, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone)	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PT	Descarbox	100,00	17,49	1.749,00
1	1	AGUA SANITARIA - 1 litro	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	FR	BIOKRISS	3.000,00	1,79	5.370,00
2	1	ALCOOL 70% - 5 litros (Álcool Etílico Hidratado) 70%, indicado para limpezas	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	GL	FLOPS	400,00	25,73	10.292,00

		e desinfecções.						
3	1	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO (Álcool Etílico Hidratado 70%, indicado para limpezas e desinfecções, sendo considerado um bactericida e antisséptico, acondicionado em embalagens de 1 litros)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	FR	FLOPS	1.000,00	5,44	5.440,00
4	1	AMACIANTE - 2 litros - Amaciante para roupas, embalagem 2 litros. embalagem deve apresentar resistência a quedas, tampa deve apresentar lacre eficaz contra vazamentos. deverá obedecer às normas de comercialização exigidas pela ABNT. (CONFORME EDITAL)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	FR	URCA	1.000,00	4,17	4.170,00
5	1	BALDE PLASTICO - 10 litros (Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 10 litros)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	ARQPLAST	500,00	4,74	2.370,00
6	1	BALDE - 5 litros (Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 5 litros)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	ARQPLAST	500,00	4,75	2.375,00
7	1	BOBINA PLÁSTICA - SACO TRANSPARENTE - TAM. 20X30CM - PICOTADA - C/ 500 SACOS	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	RL	BOMPACK	100,00	11,94	1.194,00
13	1	COPO PARA ÁGUA 180 ML branco - confeccionado em polipropileno branco leitoso corpo frisado bordas arredondadas sem telescopamento obedecendo norma ABNT Nº 14865 - (Caixa com 2.500 unidades)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	GRITHE	700,00	79,00	55.300,00
16	1	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY (360ML, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega – fragrância: lavanda)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	PURO AR	300,00	7,42	2.226,00
20	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Lã de aço n° 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	VIERA	1.500,00	1,30	1.950,00
31	1	LIMPA VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	TRIEX	500,00	3,09	1.545,00

		social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.						
32	1	LIMPADOR PERFUMADO - 500ML - Diversas fragrâncias	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	TRIEX	600,00	3,10	1.860,00
39	1	ODORIZADOR DE AMBIENTE REFIL - Automatic Frasco 269ml desodorizador ambiental aerossol em diversas fragrâncias de ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	PURO AR	500,00	18,99	9.495,00
40	1	PÁ DE LIXO PLÁSTICO - Pá para lixo, com base plástica, dimensões mínimas, largura 18 cm x comprimento 20 cm, com cabo em madeira de dimensão mínima de 0,80 cm de altura.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	ARQPLAST	100,00	3,99	399,00
44	1	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA ROLO MÍN. 28X50X300MT - (tipo perfex) em rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: 70% de viscose e 30% poliéster	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	RL	VABENE	150,00	63,00	9.450,00
46	1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - folha dupla, picotado e gofrado, macio, neutro, rolo com no mínimo 30m, folha de alta qualidade, 100% fibra celulósica. Fardo com 64 unidades.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	FD	DELICATE	1.000,00	61,86	61.860,00
48	1	PAPEL TOALHA Pacote com 02 rolos cada folha dupla - folha branca com alta absorção e resistência, sem perfume e 100% celulose. folha acoplada em rolo de papelão resistente. embalagem plástica contendo informações do fabricante, composição do produto, quantidade, lote de fabricação. produto livre de qualquer fissura, furo, rasgo, amassado, violação ou danos na embalagem. mín. 120 toalhas	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	YURI	500,00	3,30	1.650,00
56	1	SABÃO EM BARRA - Pacote com 05 barras de 200 gramas cada - com as especificações de no mínimo: Sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, pigmento, água, glicerinado neutro testado e aprovado dermatologicamente. PH não superior a 11 - Biodegradável	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	BARRA	500,00	6,40	3.200,00
62	1	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS pct com 100 unidades - reforçado tam. min - 70 x 85 x 0,10 micras	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	NOVALIX	100,00	28,99	2.899,00

		- Produto em conformidade com as normas ABNT, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras.						
63	1	SACO DE LIXO PRETO - 200 LT -REFORÇADO - BOCA LARGA - PCT C/ 5 KG - EXTRA REFORÇADO - Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	NOVALIX	500,00	43,00	21.500,00
64	1	SACO DE LIXO PRETO 100 LT - PCT C/ 100 unid - EXTRA REFORÇADO - tam.min - 95 x 105 x 0,14 micras. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	NOVALIX	500,00	40,50	20.250,00
66	1	SACO DE LIXO PRETO 60 LT - PCT C/ 100 unid - EXTRA REFORÇADO - tam. min - 70 x 85 x 0,12 micras -Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	NOVALIX	600,00	26,00	15.600,00
67	1	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - virgem - 30x40 cm (pct c/ 1.000 unidades)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	NOVALIX	10,00	26,99	269,90
70	1	SAQUINHO PARA COLETA DE AMOSTRAS - (12x30cm) esterilizado com tarja e fechamento de fios de aço inox - Pct 1000.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	VABENE	100,00	51,99	5.199,00
71	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - branco luxo, duas dobras	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	MILPAPER	1.000,00	6,50	6.500,00
73	1	VASSOURA DE NYLON - Vassoura com cerdas de nylon, fixação reforçada, base de plástico ou madeira, com dimensões mínimas de 27 cm x 4 cm, cerdas com pontas macias, dimensão mínima de 11cm, cabo em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	UN	TOBIAS	250,00	6,99	1.747,50

75	1	SACO DE LIXO 100L VERMELHO - medidas 0,85 x 1,00 x 0,07 mm (8 MICRAS extra reforçado - pct c/ 100 unidades)	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	PT	NOVALIX	250,00	65,00	16.250,00
77	1	ALCOOL HIDRATADO - ETÍLICO; 46,2° INPM - Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, para uso doméstico. Frasco de 1 litro, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	LT	FLOPS	200,00	4,09	818,00
86	1	ÁLCOOL EM GEL - 5 litros (Álcool em Gel 70%, antisséptico para as mãos, dermatologicamente testado.	STEFANIE CAROLINE BUZATTO	GL	FLOPS	100,00	28,00	2.800,00

Pedra Bela, 16 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

R$ 1,00

BALANCETE FINANCEIRO

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**156.700,00**	**1.431.999,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		156.700,00	1.431.999,96
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**59.876,79**	**290.382,08**
Despesa a Liquidar		33.414,45	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	129.002,81
Despesa a Pagar		17.168,53	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	12.949,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.473,16	127.502,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.820,65	20.927,03
Saldo do Período Anterior (V)		**150.648,24**	**108.597,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		150.648,24	108.597,53
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**367.225,03**	**1.830.979,57**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 14h e 24m.

R$ 1,00

BALANCETE FINANCEIRO

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**133.878,02**	**1.399.230,54**
Despesas Correntes		133.878,02	1.342.796,55
Pessoal e Encargos Sociais		86.393,72	1.085.700,22
Outras Despesas Correntes		47.484,30	257.096,33
Despesas de Capital		0,00	56.433,99
Investimentos		0,00	56.433,99
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**75.986,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independente de Execução Orçamentária		0,00	75.986,50
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**26.462,45**	**205.114,29**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		4.811,79	46.773,69
Pagamento de Restos a Pagar Processados		12.949,53	10.643,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.701,13	136.007,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	11.689,16
Saldo do Período Atual (XI)		**206.884,56**	**150.648,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		206.884,56	150.648,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**367.225,03**	**1.830.979,57**

186289ae-ee86-440a-90e7-e6e65b92a6dc
Assinado de forma digital por 186289ae-ee86-440a-90e7-e6e65b92a6dc Dados: 2026.03.18 15:12:44 -03'00'

Adalto Jose Maciel Leme
Presidente da Câmara
CPF Nº 433.293.248-05

ELIANE INACIO DA SILVA:23426391805
Assinado de forma digital por ELIANE INACIO DA SILVA:23426391805 Dados: 2026.03.18 14:36:32 -03'00'

Eliane Inácio da Silva
Contadora
CRC 1SP351051/O-4

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 14h e 24m.

R$ 1,00

BALANCETE FINANCEIRO

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/02/2026 até 28/02/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**156.700,00**	**1.431.999,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		156.700,00	1.431.999,96
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**45.918,77**	**290.382,08**
Despesa a Liquidar		19.155,59	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	129.002,81
Despesa a Pagar		17.297,30	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	12.949,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.517,79	127.502,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.948,09	20.927,03
Saldo do Período Anterior (V)		**206.884,56**	**108.597,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		206.884,56	108.597,53
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**409.503,33**	**1.830.979,57**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 14h e 34m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

R$ 1,00

BALANCETE FINANCEIRO

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/02/2026 até 28/02/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**114.891,86**	**1.399.230,54**
Despesas Correntes		114.891,86	1.342.796,55
Pessoal e Encargos Sociais		86.067,86	1.085.700,22
Outras Despesas Correntes		28.824,00	257.096,33
Despesas de Capital		0,00	56.433,99
Investimentos		0,00	56.433,99
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**75.986,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independente de Execução Orçamentária		0,00	75.986,50
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**39.199,30**	**205.114,29**
Despesa Anterior Paga		18.214,63	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		14.090,01	46.773,69
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	10.643,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.894,66	136.007,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	11.689,16
Saldo do Período Atual (XI)		**255.412,17**	**150.648,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		255.412,17	150.648,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**409.503,33**	**1.830.979,57**

186289ae-ee86-440a-90e7-e6e65b92a6dc Assinado de forma digital por 186289ae-ee86-440a-90e7-e6e65b92a6dc Dados: 2026.03.18 15:11:43 -03'00'

Adalto Jose Maciel Leme
Presidente da Câmara
CPF Nº 433.293.248-05

ELIANE INACIO DA SILVA:23426391805 Assinado de forma digital por ELIANE INACIO DA SILVA:23426391805 Dados: 2026.03.18 14:37:23 -03'00'

Eliane Inácio da Silva
Contadora
CRC 1SP351051/O-4

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 14h e 34m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do contrato Nº 04/2026 Câmara Municipal de Pedra Bela – LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, - inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

Processo n°. 09/2026.

Concedente: Câmara Municipal de Pedra Bela, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ-MF sob o N°00.136.452/0001-03 com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, N° 45- Centro- Pedra Bela- SP.

Proponente: LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02 Leis, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

Valor Do Contrato: R$ 7.573,00 (sete mil quinhentos e setenta e três reais) – ano.

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de gerenciamento, formatação, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias Legislativas) do CONTRATANTE, com sua disponibilização em sistema de pesquisa jurídica on-line integrado ao Portal Leis.org, que permite busca integrada em mais de 11 (onze) milhões de leis publicadas, por meio de plataforma tecnológica própria.

Dotação Orçamentária: constante do orçamento de 2026 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02 010318001.2.803000 339039

Nota de Empenho Nº: 029-2026.

Data de Assinatura: 19 de março de 2026.

Vigência: o prazo contratual por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contados a partir da assinatura nos termos do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Assina pelo órgão Contratante: Dr. Adalto José Maciel Leme – Presidente da Câmara Municipal.

Assina pelo Órgão Contratado: Carlito Mello de Liz Cargo: Sócio Administrador CPF Nº: 181.XXX.XXX-53.

.....

Atas de Classificação

ATA DE RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°03/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 aos dezenove de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:30 na Câmara Municipal de Pedra Bela - SP, reuniram-se o Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 17 de 03 de abril de 2025, a fim de realizar os procedimentos da sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia treze de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026), em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 03/2026, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação, cujo objeto perfaz a contratação de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Pedra Bela: Fiat – Pulse Impetus TE200 ano de fabricação: 2022; Código Renavam 01340569920; Placa: FCU6I46; Chassi: 9BD363A3KPYZ74843.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 16 de março de 2026 a 18 de março de 2026, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através dos e-mails: adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, conforme regulamento. Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço:

PROPOSTAS RECEBIDA 1 – Nome da Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº: 061.198.164/0001-60 da cidade de São Paulo/SP - Valor da contração do seguro é de R$ 1.970,96 (Mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos). E o valor da franquia (se necessário) é de R$ 5.334,00 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).

PROPOSTAS RECEBIDA 2 – Nome da Empresa: SEGUROS SURA S.A CNPJ Nº: Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112 da cidade de São Paulo/SP - Valor da contração do seguro é de R$ 1.541,61 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e o valor da franquia (se necessário) é de R$ 5.334,00 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Para o julgamento foi considerado uma única proposta por empresa. E com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

EMPRESA: SEGUROS SURA S.A CNPJ Nº: Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112 da cidade de São Paulo/SP - Valor da contração do seguro é de R$ 1.541,61 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e o valor da franquia (se necessário) é de R$ 5.334,00 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 19 de março de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo o Agente de

Contratação e Equipe de Apoio.
Priscila Aparecida Leme
-Membro da Comissão-
Welinton Ferreira de Miranda
-Agente de Contratação-
.....